



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURA, CONDUÇÃO E CONCLUSÃO DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO À CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO RESSARCIMENTO DE VALORES SUPORTADOS PELO MUNICÍPIO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DECORRENTES DA OMISSÃO NA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS (SIGTAP), COM ATUAÇÃO EM TODAS AS INSTÂNCIAS E NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ:08.983.619/0001-75, em conformidade com o Artigo 74,III da Lei14.133/2021, com honorário de êxito exclusivo: 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico líquido efetivamente ingressado, ora HOMOLOGADO.

Terra Nova/BA, 18 de setembro de 2025

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal